



51 446  
MOTZ

## ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 01

Contrato de Fornecimento nº 195/2019  
Processo Administrativo nº 6464841/2018  
Pregão Eletrônico nº 083/2019

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços  
que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e  
a empresa **RM PERSONAL CHEF LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DE VITÓRIA – FUNSEG**, órgão de direito público interno, CNPJ Nº **25.118.534/0001-48**, com sede à Rua Gabriel Abaurre, n.º 57, Bairro de Lourdes, CEP: 29.042-780, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, Sr. **FRONZIO CALHEIRA MOTA**, CPF n.º 761.528.207-15, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **RM PERSONAL CHEF LTDA ME**, CNPJ nº 20.694.325/0001-29, estabelecida à Av. Engenheiro Ceciliano Abel de Almeida, n.º 38, Manguinhos, Serra/ES, CEP: 29.173-069, tendo por seu representante legal, o Sr. **FELIPE AUGUSTO GOMES MOSCON**, CPF nº 105.892.237-80, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Aditamento** ao contrato de FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE TIROS DE AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações e do **Pregão Eletrônico nº 083/2019**, oriundo do Processo Administrativo nº **6464841/2018**, conforme cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo de **08,10%** (oito, vírgula, um, zero por cento) sobre o valor do contrato original, conforme **Anexo I** do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL


2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$ 6.576,00 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais)**, passando o valor global acumulado do contrato para **R\$ 87.789,60 (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento será a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 44.02.0015.125.0007.1.0025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07, 3.3.90.39.99, 3.3.90.30.05, 3.3.30.14 - Fonte do Recurso 1.630.0000.0000 – Recursos do Trânsito.



Página 1 de 3



**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 02 de janeiro de 2020.

  
FRONZIO CALHEIRA MOTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**  
CONTRATANTE

  
FELIPE AUGUSTO GOMES MOSCON  
**RM PERSONAL CHEF LTDA ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES

Fl. 447  
MPT

ANEXO I

FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA FORMAÇÃO ESPECIFICA DE TIROS DE AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VITÓRIA

LOTE 02

CONTRATO ORIGINAL						ADITIVO DE ACRÉSCIMO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTD ACRESCIDA	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	<b>CÓDIGO PMV: 2.16.07.0182-8</b> FORNECIMENTO: Almoço, Tipo: Marmitex, com cardápio variado, Peso Aproximado: 450 gramas, Bebida: refrigerante ou suco, lata de 350ml. Tabela de variedades em anexo.	UN.	3.952	R\$ 20,55	R\$ 81.213,60	<b>320</b>	<b>R\$ 6.576,00</b>

